



PROJETO DE LEI Nº112/2023

Anistia todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador pelo período que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º. Ficam anistiadas todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador, no período de 01 de outubro de 2022 até 20 de abril de 2023, considerando que a atividade é lícita e regulamentada pelos órgãos competentes.

Art 2º. A anistia de multas prevista nesta Lei não exime os motociclistas por aplicativo do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares que regem a atividade, inclusive quanto à segurança dos passageiros e dos próprios condutores.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE ALELUIA



JUSTIFICATIVA

O transporte por aplicativo é uma atividade regulamentada e legalizada em Salvador desde o ano de 2019, com a promulgação da Lei Municipal nº 9.488, que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização das empresas de transporte por aplicativo e dos motoristas cadastrados.

No entanto, mesmo diante da regulamentação, diversos motociclistas por aplicativo foram autuados e multados pela Prefeitura de Salvador sob a alegação de transporte irregular de passageiros, o que gerou insegurança jurídica e prejuízos financeiros para esses profissionais.

Destaca-se que a 8ª Vara da Fazenda Pública do TJ-BA reconheceu a ilegalidade das multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador aos motociclistas por aplicativo em decisão liminar, tendo em vista que a proibição pelo poder público municipal da atividade dos motociclistas por aplicativo foi considerada irregular pelo judiciário baiano.

Diante disso, propomos a presente anistia de multas, como forma de garantir a segurança jurídica dos profissionais e promover a regularização da atividade de transporte por aplicativo na cidade de Salvador.

Salvador, 26 de abril de 2023.



ALEXANDRE ALELUIA